



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 652

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 11 — CRÉDITOS DE COMERCIALIZAÇÃO — Comunicamos que a Comissão de Financiamento da Produção (CPF) definiu as Unidades da Federação a que se aplicam os preços mínimos divulgados pela Carta-Circular n° 634, de 31.07.81.

2. Em conseqüência, anexamos as folhas necessárias à atualização do Manual do Crédito Rural (MCR).

D.O.U. 08.09.81

Brasília (DF), 03 de setembro de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MCR N° 068

CRÉDITO RURAL

Créditos de Comercialização — 11

Desconto — 3

Item alterado

5 — Exige-se que o título a descontar:

.....
b) corresponda em valor, pelo menos:

I — ao preço mínimo fixado pelo Governo Federal para o produto na safra respectiva (Documentos n° 1 e 2 deste capítulo);
.....

CRÉDITO RURAL

Créditos de Comercialização - 11

Documentos alterados

Documento n° 1

Carta-Circular n° 652 de 03 de setembro de 1981



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Documento nº 1

MCR 11-3 – COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDAS	NORTE / NORDESTE			SUDESTE / SUL / CENTRO OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
ALHO CURADO	1 kg	1981/82	118,30	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	1981/82	118,30	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
ALHO SECO (ALHO MEIA CURA)	1 kg	1981/82	77,60	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	1981/82	77,60	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
AVEIA	40 kg	—	—	—	1981/82	842,40	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
CENTEIO	60 kg	—	—	—	1981/82	1.263,60	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
CERA DE CARNAÚBA — ago/out-81	15 kg	1981/82	1.651,80	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	—	—	—
CEVADA CERVEJEIRA	60 kg	—	—	—	1981/82	1.710,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE ALGODÃO — arbóreo fiscalizada	1 kg	1981	30,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— arbóreo certificada e básica	1 kg	1981	32,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— herbáceo fiscalizada	1 kg	1981	27,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— herbáceo certificada e básica	1 kg	1981	29,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
SEMENTE DE ARROZ	1 kg	1980/81	21,50	BA,RO	1980/81	21,50	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE ARROZ — fiscalizada	1 kg	1981	22,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— certificada e básica	1 kg	1981	25,50	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
SEMENTE DE CEBOLA	1 kg	—	—	BA,PE	1980/81	1.940,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE CEVADA CERVEJEIRA	1 kg	—	—	—	1981/82	33,51	PR,RS,SC
SEMENTE DE FEIJÃO MACAÇAR — fiscalizada	1 kg	1981	67,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— certificada e básica	1 kg	1981	73,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO	1 kg	1980/81	20,30	BA,PA,RO	1980/81	20,30	ES,GO,MG,MS,MT,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE MILHO VARIEDADE	1 kg	1980/81	15,20	BA,PA,RO	1980/81	15,20	ES,GO,MG,MS,MT,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE MILHO — híbrido fiscalizada	1 kg	1981	22,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— híbrido certificada e básica	1 kg	1981	26,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— variedade fiscalizada	1 kg	1981	20,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— variedade certificada e básica	1 kg	1981	23,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—

MCR 11-3 – COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDAS	NORTE / NORDESTE			SUDESTE / SUL / CENTRO OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
SEMENTE DE SORGO — fiscalizada	1 kg	1981	20,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
— certificada e básica	1 kg	1981	26,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
SISAL — mai/jun/jul-81	1 kg	1981/82	30,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
— ago/set/out-81	1 kg	1981/82	33,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
— nov/dez-81 — jan-82	1 kg	1981/82	37,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
— fev/mar/abr-82	1 kg	1981/82	42,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	—
UVA	1 kg	—	—	—	1981	11,00	MG,PR,RS,SC,SP



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR 11-3 – COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

Produtos	Unidade	Preço-Base	Início de Operação	Fator de Correção	Norte/Nordeste	Sudeste/Sul/Centro-Oeste
ALGODÃO EM CAROÇO	15 kg	685,00	01/02	INPC de julho/81 a janeiro/82	BA, RO	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
AMENDOIM EM CASCA	25 kg	630,00	01/12	INPC de julho/81 a novembro/81	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, RO, SE	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
ARROZ EM CASCA	50 kg	1.000,00	01/02 *	INPC de julho/81 a janeiro/82	(1)	(1)
CASTANHA DO BRASIL	Hectolitro	840,00	01/01	INPC de julho/81 a dezembro/81	AC, AP, AM, PA, RO, RR	MT
CASTANHA DE CAJU	1 kg	42,00	01/09	INPC de julho/81 a agosto/81	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	-
CASULO VERDE (SEDA)	1 kg	223,00	01/10	INPC de julho/81 a setembro/81	-	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, SP
FEIJÃO	60 kg	3.150,00	01/11	INPC de julho/81 a outubro/81	BA, RO	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
GIRASSOL	40 kg	662,00	01/12	INPC de julho/81 a novembro/81	(1)	(1)
JUTA/MALVA	1 kg	43,00	01/02	INPC de julho/81 a janeiro/82	AM, MA, PA	-
MAMONA	60 kg	1.420,00	01/04	INPC de julho/81 a março/82	BA	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
MANDIOCA (RAIZ)	Tonelada	3.055,00	01/04	INPC de julho/81 a março/82	(1)	(1)
MILHO	60 kg	735,00	01/02	INPC de julho/81 a janeiro/82	AC, BA, AP, AM, PA, RO, RR	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
RAMI	1 kg	50,00	01/10	INPC de julho/81 a setembro/81	BA	PR, SP
SOJA	60 kg	945,00	01/02	INPC de julho/81 a janeiro/82	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
SORGO	60 kg	615,00	01/02	INPC de julho/81 a janeiro/82	BA	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP

(*) Para a produção oriunda dos projetos irrigados do Nordeste e Centro-Oeste, e a produção de sequeiro de Roraima o início de operação é 01/08, sendo então, o preço mínimo igual ao preço-base acima.

(1) – Todo o Território Nacional.